



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

#### Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinícius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

"CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 4.470, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o programa da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas - DES-IF, versão 1.0, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o programa da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas - DES-IF, versão 1.0, para uso em computador, comunicação via internet e prestação de informações contábeis-fiscais por meio eletrônico.

Parágrafo único. O programa engloba quatro módulos, cada qual constituindo uma declaração distinta.

**Art. 2º** - A entrega de cada módulo é uma obrigação acessória composta de informações contábeis-fiscais necessárias à apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS pela Administração Tributária.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Fazenda, publicará o Modelo Conceitual da DES-IF, observados os parâmetros contidos neste Decreto.

§ 1º O Modelo Conceitual conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e será disponibilizado para consulta, juntamente com o Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://168.195.32.140:8080/servicosweb/home.jsf>.

§ 2º Para os fins da DES-IF:

I - As informações serão consolidadas por "Instituição", "alíquota" e "código de tributação DES-IF";

II - O parâmetro de arredondamento a ser utilizado na declaração deve ser o "Truncado";

III - Serão exigidas apenas as contas de resultado credoras.

**Art. 4º** Os módulos do programa da DES-IF observarão as seguintes regras:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado semestralmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o balancete analítico mensal e o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS: deverá ser apresentado mensalmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo contábil e o demonstrativo do ISS mensal a recolher;

III - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado anualmente e sempre que houver alteração, bem como conter a identificação da declaração, o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, a tabela de tarifas de serviços da instituição e a tabela de identificação de outros produtos e serviços;

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária e conter o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 5º** Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Financeiro Nacional – COSIF, estabelecidas no Município de São Fidélis, abaixo relacionadas:

- I - Banco Comercial;
- II - Banco de Investimento;
- III - Banco de Desenvolvimento;
- IV - Banco Múltiplo;
- V - Caixa Econômica;
- VI - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento;
- VII - Sociedade de Crédito Imobiliário;
- VIII - Cooperativa de Crédito;
- IX - Associação de Poupança e Empréstimo;
- X - Sociedade de Arrendamento Mercantil;
- XI - Administradora de Consórcio;
- XII - Agência de Fomento ou de Desenvolvimento;
- XIII - Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários;
- XIV - Sociedade Corretora de Câmbio;
- XV - Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
- XVI - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor;
- XVII - Companhia Hipotecária.

§1.º Incluem-se também nas obrigações apontadas no *caput* as Instituições Financeiras digitais que prestem serviços no Município de São Fidélis.

§2.º . Incluem-se na obrigatoriedade do *caput* deste artigo todos os estabelecimentos obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.

**Art. 6º** Cada módulo do programa da DES-IF deverá ser entregue nos seguintes prazos, observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta instrução normativa:

- I - Módulo 1: até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil;
- II - Módulo 2: até a data de vencimento do ISS;
- III - Módulo 3: até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês de incidência do ano civil e também quando houver alteração no PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços;
- IV - Módulo 4: até 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária.

§ 1º Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal ou não inscrito o débito em dívida ativa, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.

§ 4º Os arquivos contendo cada módulo deverão ser transmitidos por meio da internet.

§ 5º Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer ao setor de arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda para entregar os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.

§ 6º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.

**Art. 7º** As instituições financeiras relacionadas no art. 5.º deste Decreto, conforme nominado pelo Banco Central do Brasil, incluindo todas as suas dependências situadas no Município de São Fidélis, ficam obrigadas a entregar, até o dia 31 de março de 2023, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da entrega até a data prevista no *caput* deste artigo refere-se apenas aos módulos cujos prazos de entrega previstos no artigo 6º desta instrução normativa estejam vencidos em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 8.º** A geração da DES-IF será feita por meio de soluções informatizadas disponibilizadas aos contribuintes para a importação dos dados e a sua validação.

§ 1º A importação dos dados será realizada em ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda, a ser acessado mediante certificação digital.

§ 2º O certificado digital será também utilizado para as seguintes finalidades:

- I - identificação da instituição financeira ou assemelhada ou seu representante legal, cadastrados na Secretaria Municipal da Fazenda;
- II - assinatura digital dos arquivos a serem validados, que compõem os módulos do programa da DES-IF.

§ 3º O certificado digital deve ser:

- I - emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica;
- II - do tipo A1 ou A3 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de seu proprietário ou representante legal.

§ 4º Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no CNPJ.

**Art. 9.º** O acesso ao programa da DES-IF será realizado por meio do endereço eletrônico <https://168.195.32.140:8080/servicosweb/home.jsf>.

**Art. 10.** O recolhimento do ISS, relativo às declarações geradas, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação disponível na seção “Serviços”, no endereço eletrônico <https://saofidelis.rj.gov.br/>.

§ 1º O Imposto de que trata o *caput* não pago ou pago a menor será enviado para inscrição em dívida ativa na forma das normativas municipais, observado o prazo prescricional.



§ 2º Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISS correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.

**Art. 11.** O recolhimento do ISS relativo às declarações geradas deverá ser efetuado compreendendo todos os estabelecimentos da instituição situados no Município de São Fidélis, sob o número de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO do estabelecimento centralizador.

§ 1º Estabelecimento centralizador das instituições financeiras e assemelhadas é aquele cujo número de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO é utilizado para fins de recolhimento do ISS próprio.

§ 2º A Administração Tributária poderá definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.

§ 3º Qualquer ato da Administração Tributária tendente à apuração ou constituição do crédito tributário do ISS próprio ou do cumprimento de obrigações acessórias reportar-se-á ao estabelecimento centralizador de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º O disposto no *caput* e nos §§ 1º ao 3º deste artigo aplica-se inclusive ao recolhimento do ISS relativo ao período anterior à data limite da entrega dos módulos do programa DES-IF na forma definida pelos artigos 7º e 8º desta instrução normativa.

**Art. 12.** O contribuinte que tenha a sua contabilidade unificada em estabelecimento localizado fora do Município de São Fidélis deve, antes da entrega do primeiro módulo, comunicar à Administração Tributária essa condição.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de entrega da DES-IF e será protocolada na unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do correio eletrônico [arrecadacao@saofidelis.rj.gov.br](mailto:arrecadacao@saofidelis.rj.gov.br).

§ 2º As declarações deverão conter as informações contábeis e fiscais do estabelecimento unificador contábil com os seus desdobramentos referentes aos estabelecimentos localizados no Município de São Fidélis.

**Art. 13.** Eventuais dúvidas referentes à declaração poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico [arrecadacao@saofidelis.rj.gov.br](mailto:arrecadacao@saofidelis.rj.gov.br).

**Art. 14.** O Secretário Municipal de Fazenda baixará as normas necessárias à execução deste Decreto por meio de Portarias e Instruções Normativas.

**Art. 15.** Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 818/2023 da Prefeitura Municipal de Silva Jardim,

**RESOLVE:**

Art. 1º - RECEBER, por cessão, o servidor PEDRO AMÉRICO SEVERONICO HIGINO – Matrícula: 7659-7/1, Cargo: Professor de Ciências, do Município de Silva Jardim, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 273, de 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**Convocação 01/2023 – Processo Seletivo SEMED Edital nº 01/2021**

Considerando o início do ano letivo de 2023, a Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2021, CONVOCA os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ nos dias e horários determinados, munidos dos seguintes documentos: **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
  - 2- CPF;
  - 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
  - 4- Título de Eleitor;
  - 5- Carteira de Trabalho;
  - 6- Número do PIS/NIT/NIS;
  - 7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
  - 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
  - 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
  - 11- Registro no Conselho da Respetiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
  - 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
  - 13- 01 foto 3x4;
  - 14- Certidão de:
- \***Antecedentes Criminais:** [www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)  
\***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais:** [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes)

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II**  
**Dia: 23 de janeiro de 2023 às 9 horas**

| NOME                                 |
|--------------------------------------|
| GENÚZIA DE MENEZES DA SILVA DE SOUZA |
| MURILO DE ABREU PEREIRA              |
| PAULA SANTOS DA SILVA                |
| DEBORA CRISTINA SANTOS SALES         |
| VALÉRIA ALVES BARROS                 |

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II**  
**Dia: 23 de janeiro de 2023 às 10 horas**

|                                      |
|--------------------------------------|
| ROSIANE RIBEIRO BARROSO SOARES       |
| ISABELLE PINHEIRO DA SILVA FERNANDES |
| JANETE PINHEIRO BOTELHO              |
| JÉSSICA TELES BASÍLIO                |
| ALEXANDRA NOÉ DE ALVARENGA CORTES    |

|                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 11 horas</b>                                 |  |
| THALLIA PATRÍCIO DA COSTA                                                                                           |  |
| DANIELY SOARES DE FREITAS CARVALHO                                                                                  |  |
| RENATA TRINDADE CESÁRIO VERDAN                                                                                      |  |
| FRANCIELEN FERNANDES GOMES                                                                                          |  |
| DIOGO ARLIQUE DA SILVA COSTA                                                                                        |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 13 horas</b>                                 |  |
| LAÍS ROBES FREIXO                                                                                                   |  |
| MURIELLE VAZ DA ROCHA AZEVEDO                                                                                       |  |
| ANA PAULA DE MELO DOS SANTOS GOMES                                                                                  |  |
| AUVERLANE SANTOS DA SILVA                                                                                           |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 13 horas</b>       |  |
| NOME                                                                                                                |  |
| BRUNO MONTEIRO DA CRUZ                                                                                              |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 14 horas</b>                                 |  |
| PRISCILA BARDELA RIBEIRO SANTANA                                                                                    |  |
| TAMIRES BARBOSA DA SILVA                                                                                            |  |
| MARIANE AMARAL SIQUEIRA                                                                                             |  |
| ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FONSECA SILVA                                                                            |  |
| ADRIANA GOMES MACHADO                                                                                               |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 15 horas</b>                                 |  |
| MARIA ISABELA FREITAS DO ESPIRITO SANTO SILVA                                                                       |  |
| SOPHIA OLIVEIRA DE CARVALHO                                                                                         |  |
| DALVA CELESTE PEREIRA                                                                                               |  |
| IGOR DE SOUZA                                                                                                       |  |
| EYSHILA MACHADO FERNANDES                                                                                           |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE II</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 16 horas</b>                                 |  |
| FATIMA TATIANA ALVES ALEXANDRINO JORGE                                                                              |  |
| NAILÊ NEVES CORTES DE MENDONÇA                                                                                      |  |
| DENISE SILVA NASCIMENTO                                                                                             |  |
| DAYANE MOTA MEOTTE                                                                                                  |  |
| DANIEL LIQUES DE ANDRADE REZENDE                                                                                    |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 8 horas</b>               |  |
| SUELEN FLORES GIACOMINI SILVA                                                                                       |  |
| MARCELE PEÇANHA SILVA                                                                                               |  |
| IZABELLA SOARES CARNEIRO                                                                                            |  |
| PATRÍCIA LESSA PEREIRA                                                                                              |  |
| RENATA ALVES FIGUEIREDO                                                                                             |  |
| PAMELLA SILVA FRANCISCO PEREIRA                                                                                     |  |
| VICTOR HENRIQUE PESSANHA CORRÊA SANTOS                                                                              |  |
| LETÍCIA LIMA DA SILVA                                                                                               |  |
| NADÁGIA AZEVEDO DA ROCHA                                                                                            |  |
| DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS                                                                                    |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LIBRAS</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 9 horas e 30 minutos</b>             |  |
| RANIELLY OLIVEIRA FERNANDES                                                                                         |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 9 horas e 30 minutos</b> |  |
| LARISSA ALVARENGA DIAS                                                                                              |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 10 horas</b>                     |  |
| DAVID WILLIAM DA SILVA BATISTA                                                                                      |  |
| KARINA DA SILVA GUALBERTO                                                                                           |  |
| LOUISE SOUZA OLMÍ DOS SANTOS                                                                                        |  |
| SABRINI CANEDO SILVEIRA SOARES                                                                                      |  |
| TAMIRYS SEIXAS RIBEIRO RODRIGUES                                                                                    |  |
| QUÉZIA SILVA DE SOUZA GOMES                                                                                         |  |
| GIULLIA GOMES FAES                                                                                                  |  |
| LETÍCIA CASTRO ALVES CARVALHO                                                                                       |  |
| HELLEN FERNANDES DEZEDIAS                                                                                           |  |

|                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 13 horas</b>                      |  |
| PRISCILLA TEIXEIRA ROCHA                                                                                           |  |
| FERNANDA SOARES PINTO DE SOUZA                                                                                     |  |
| ISABELLI MARTINS DA SILVA                                                                                          |  |
| EDSON SOARES ESTELLET MARIANO                                                                                      |  |
| KARINNE RAMOS DE SOUZA                                                                                             |  |
| RAFAELA AZEVEDO SILVA                                                                                              |  |
| CLAUDIA MÁRCIA PALAGAR MENEZES                                                                                     |  |
| DANILO ALVES CARVALHO                                                                                              |  |
| FABIANNY DOS SANTOS ROSA                                                                                           |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 14 horas</b>                     |  |
| ANDREZA ROHEM GUALBERTO                                                                                            |  |
| MEG BATISTA BARRETO MANHÃES MARTINS                                                                                |  |
| RAPHAEL DUARTE LINHARES DOS SANTOS BRAGA                                                                           |  |
| LARISSA GARCEZ BEIRAL JAYME                                                                                        |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – HISTÓRIA</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 15 horas e 30 minutos</b>         |  |
| LAISA FARIA SÁ                                                                                                     |  |
| DANIELE CORRÊA CAMARÁ                                                                                              |  |
| ARTHUR GALLO GARCIA                                                                                                |  |
| MARIA ISABEL MORETE LOPES                                                                                          |  |
| GABRIEL CAMARA RAMOS                                                                                               |  |
| RHUANNA DO ESPÍRITO SANTO SILVA                                                                                    |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – ENSINO RELIGIOSO</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 16 horas e 30 minutos</b> |  |
| REGINA LÚCIA MOÇO DE ASSIS SANTANA                                                                                 |  |
| SÉRGIO RICARDO MAIA PINTO                                                                                          |  |
| <b>CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – PROFESSOR PEDAGOGO</b><br><b>Dia: 23 de janeiro de 2023 às 9 horas</b>             |  |
| ALEXANDRA GOMES CASANOVA ESCALA                                                                                    |  |
| GIOVANA AZEVEDO HENTZY                                                                                             |  |
| TALITA RIBEIRO QUINTES CRELIER                                                                                     |  |
| CARLA ANDREIA DE ANDRADE PIRES                                                                                     |  |
| FLÁVIA BIZZO PONTES                                                                                                |  |
| IVA CRISTHINE ROSA BRAGANÇA                                                                                        |  |
| MARYANA VICENTE SILVEIRA RIBEIRO HENRIQUE                                                                          |  |
| NATHÁLIA DE SOUZA GOMES DE AZEREDO                                                                                 |  |

São Fidélis, 12 de janeiro de 2023.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA  
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo “Zoom”.

Pauta:

- 1) Apreciação do vigésimo primeiro termo aditivo ao Convênio Nº 001/2019 que entre si celebraram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Armando Vidal.
- 2) Assuntos gerais;
- 3) Informes.

São Fidélis, 12 de janeiro de 2023.

Arildo Braga Berriel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara de São Fidélis

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis  
Contratado: RADIO COROADOS DIFUSORA LTDA  
Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023  
Valor: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)  
Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fundamentação do ato: artigo 57 da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 12 de janeiro de 2023.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/ 2024



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo “Zoom”.

Pauta:

- 1) Deliberação sobre o Convênio Nº 001/2023 que entre si celebrarão o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Armando Vidal.
- 2) Assuntos gerais;
- 3) Informes.

São Fidélis, 12 de janeiro de 2023.

Arildo Braga Berriel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

